



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO  
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**LEI Nº 806, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR  
CONVÊNIO COM A FACULDADE SÃO BRAZ, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO  
TURVO, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das atribuições legais que lhes  
são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Espírito Santo do  
Turvo/SP aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a  
Faculdade São Braz, objetivando o oferecimento de cursos de Pós-Graduação  
*lato sensu*, formação continuada, cursos de capacitação e palestras  
presenciais para toda a população do município.

**§ 1º** - O convênio será celebrado em conformidade com a minuta anexa,  
aprovada, que da presente lei faz parte integrante.

**§ 2º** - O Poder Executivo poderá firmar termos aditivos ao convênio de que  
trata esta lei que tenham por objeto ajustes e adequações direcionadas à  
consecução de suas finalidades.

**Art. 2º** - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das  
dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, aos 03 de julho de 2017.

Registrado nesta secretaria sob  
nº 806 Em 16 / 08 / 2017  
lei nº - fls nº - Livro nº -  
O Publicado por afixação, no Quadro da  
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei  
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

  
**Afonso Nascimento Neto**

**Prefeito Municipal**

  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO  
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**MINUTA**

**TERMO DE CONVÊNIO**

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E A FACULDADE SÃO BRAZ PARA RECONHECIMENTO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 57.264.509/0001-69, com sede na Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **AFONSO NASCIMENTO NETO**, doravante denominado **Município**, e a **Faculdade São Braz**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.683.991/0001-69, com sede na Rua Claudio Chatagnier, nº 112, Bairro Bacacheri, Curitiba-PR, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **VAGNER CAUNETO**, adiante denominada ASSOCIAÇÃO PRIVADA, firmaram o presente convênio, nos seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente convênio tem por objeto o reconhecimento das atividades de capacitação, treinamento, desenvolvimento e aperfeiçoamento dos professores da Rede Municipal de Ensino desenvolvidas pela Faculdade São Braz, através das L. S. Coelho Cursos – ME, pela Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Não haverá nenhum ônus ao **MUNICÍPIO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO  
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**3.1. Do MUNICÍPIO:**

3.1.1. O presente Termo tem por objetivo estabelecer os compromissos entre as partes signatárias para a realização de – capacitação, treinamento, desenvolvimento e aperfeiçoamento, cabendo ao Município apenas divulgar aos servidores a realização de cursos e ceder o espaço público para a realização dos mesmos,

3.1.2. Prestará o acompanhamento das atividades desenvolvidas pela **Faculdade São Braz** no âmbito do município,

**3.2. Da ENTIDADE:**

3.2.1. Se responsabilizará pela aplicação das atividades de capacitação, treinamento, desenvolvimento e aperfeiçoamento de professores da área de Educação quando os mesmos se inscrevem nos cursos por ela ofertados;

3.2.2 Garantirá a qualidade dos cursos e das atividades de capacitação, treinamento, desenvolvimento e aperfeiçoamento a serem desenvolvidas sempre observando a legislação nacional, estadual e municipal vigente;

3.2.3 Comunicará oficialmente à Secretaria Municipal de Educação de Espírito Santo do Turvo, com 15 dias de antecedência, o início de novos cursos ou capacitação;

3.2.4 Garantirá o acesso dos órgãos componentes do município para assessoramento, supervisão, acompanhamento e fiscalização do convênio, inclusive, para a realização de auditoria nos registros, documentos, instalações e serviços desta.

**CLÁUSULA QUARTA – Da responsabilidade**

Por conta e responsabilidade de **ENTIDADE** correrão todos os encargos da legislação trabalhista e obrigações sociais decorrentes da contratação de pessoal para execução do previsto na cláusula primeira deste termo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO  
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**CLÁUSULA QUINTA – Da rescisão:**

O presente convênio poderá ser ou será rescindido:

- 5.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas, exceto quando a falta de cumprimento decorrer de motivos de força maior ou caso fortuito;
- 5.2 Por mútuo acordo das partes;
- 5.3 Por interesse exclusivo de qualquer dos convenientes mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias.
- 5.4 Unilateralmente, de pleno direito, e a critério do MUNICÍPIO.
- 5.5 Na superveniência de Lei que o torne material ou formalmente inexequível;

**CLÁUSULA SEXTA – Da vigência**

O presente convênio vigorará pelo período de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogada automaticamente, por iguais e sucessivos períodos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Das disposições gerais**

As partes elegem o foro da comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, para resolver as questões ou litígios decorrentes deste convênio, expressamente renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam, as partes, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que se produza seus devidos e legais efeitos.

Espírito Santo do Turvo, \_\_\_ de Julho de 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO  
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

---

**AFONSO NASCIMENTO NETO**

Prefeito de Espírito Santo do Turvo - SP

---

**VAGNER CAUNETO**

FSB

Testemunhas: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

Testemunhas: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: